



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 176/2019-PRA, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.051135/2018-01, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 93/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 246/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECOM/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa R.S. COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua FREI CANECA, S/N - QUADRA196 LOTE 29 - JARDIM GRAMACHO - Duque de Caxias / Rio de Janeiro, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº17.881.571/0001-85, fundamentado pelo Edital PE 093/2018, na inobservância das cláusulas editalícias 5.5 e 5.5.1, as penalidades nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias.com fundamento nas cláusulas editalícias 17.1.1; 17.1.1.1 e 17.7 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 24/04/2019, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1747639** e o código CRC **453E4E11**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 24/04/2019 12:16:02.